



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

20/90
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/89.

Fixa a remuneração dos Vereadores para o
mês de Dezembro. 20 de dezembro 1990

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de São Jerônimo,

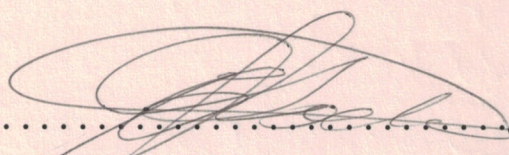
FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do
Artigo 29, da constituição do Brasil de 05 de Outubro de 1988, a-
provou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no Artigo 3º do Decreto Legilstivo nº 20/88,
é fixado para o mês de dezembro, um aumento de 50%, ^{80%}so-
bre a remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente serão atendidas pela dotação or-
çamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito
retroativo a data de 01.12.89.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 1989.


.....
ERALDO JORGE VIEIRA RADA
PRESIDENTE